



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 30 / 01 / 2017

FBS

RUBRICA

LEI Nº 9.093

**Institui o Dezembro Laranja no
Município de Vitória e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos de Vitória, o "**DEZEMBRO LARANJA**", com a finalidade de adesão ao Movimento em prol do combate ao câncer de pele, com o objetivo de reforçar as ações de prevenção e alertar para os perigos da exposição excessiva ao sol.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. .

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de janeiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal